



04 de julho de 2006
064/2006-DG

COMUNICADO EXTERNO

Vendors

Ref.: Recebimento do Sinal BM&F antes Transmitido pela BOVESPA.

A partir de 31/08/2006, a BOVESPA suspenderá a transmissão do sinal BM&F, conforme comunicou em carta datada de 27/06/2006 e intitulada "Recebimento do Sinal de Difusão da BM&F através da conexão com a BOVESPA".

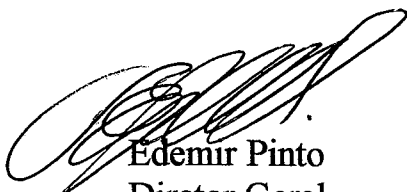
Os *vendors* que desejarem continuar a receber o sinal BM&F deverão estabelecer nova conexão com a BM&F, a qual poderá ser feita de três formas:

- Virtual Private Network (VPN), utilizando a Rede de Comunicações da Comunidade Financeira (RCCF);
- VPN via Internet, com conexão direta na BM&F;
- Tornando-se *subvendedor* de um *vendedor* autorizado pela BM&F. Para a relação dos *vendors* autorizados, consulte www.bmf.com.br.

As empresas que não possuem um Contrato de Fornecimento de Sinal BM&F deverão celebrá-lo antes de estabelecer a nova conexão. Lembramos que as Corretoras associadas à BM&F são isentas do pagamento de *fees*, enquanto o sinal for usado internamente, mas precisarão firmar o referido contrato.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Comunicação e Mídia (Noenio Spinola, Mário Palhares e Artur Völker).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP